



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 131/2022**

**Aprova a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-126/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade:

**I** – Retificar a Cláusula Primeiro do Termo de Convênio para “O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão, por parte da Unitau, de bolsa de estudos aos servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté e seus dependentes nos cursos da UNITAU”;

**II** – Prorrogar o Prazo de vigência do Convênio até 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo.

**Art. 2º** Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio e do 1º Termo Aditivo, ora expressamente ratificadas pelas partes.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**